



**NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – NUPEX
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
EDITAL 2022**

Pelo presente faz-se saber que estarão abertas, **no período de 01 de fevereiro a 10 de março de 2022**, as inscrições para seleção de Bolsas de Iniciação Científica, financiada pelo Centro Universitário de Viçosa-UNIVIÇOSA.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O programa de Bolsas de Iniciação Científica é voltado para a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, com os objetivos de estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da pesquisa, e contribuir para a formação profissional, tecnológica e artístico-cultural desses estudantes.

2. DA BOLSA

- a) Vigência: **20 de março a 20 de dezembro 2022**
- b) O valor mensal da bolsa é de R\$ 401,40.
- c) Total de 22 bolsas.
- d) A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e somente poderá ser acumulada com bolsa de monitores e/ou tutores e PROUNI.
- e) Caso o aluno tenha vínculo empregatício, poderá candidatar-se, desde que cumpra as 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento de suas atividades.
- f) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- g) O valor da bolsa será pago integralmente.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

- a) **Ser selecionado conforme explicitado no item 6 deste Edital.**
- b) Estar regularmente matriculado em um dos cursos do Centro Universitário de Viçosa- Univiçosa e em dia com suas obrigações contratuais e com formatura prevista para data posterior **a 31/07/2022**.
- c) Ter um coeficiente de rendimento acadêmico médio **≥70%** e **ter cursado pelo menos dois semestres de seu curso.**
- d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de **20 (vinte)** horas semanais para desenvolvimento das atividades previstas;
- e) Apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas.
- f) Apresentar relatório final de atividades (até 03 meses após final da bolsa), participar do **Simpósio de Produção Acadêmica – SIMPAC** apresentando os resultados obtidos, no ano seguinte ao término da bolsa, sob a forma de painel e, se selecionado, na forma oral e **publicar pelo menos um artigo científico em Revista com Corpo Editorial**, no prazo de até 06 meses após o final da bolsa (enviar ao NUPEX protocolo de submissão de artigo).
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica do Centro Universitário de Viçosa mantido pela UNIVIÇOSA nas publicações e trabalhos apresentados;

h) Devolver à UNIVIÇOSA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Ter projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, compatível com o plano de trabalho proposto para o bolsista. Projetos de pesquisa envolvendo seres humanos deverão ser submetidos ao **Comitê de Ética via PLATAFORMA BRASIL**. Somente após a aprovação do projeto o mesmo poderá ser desenvolvido e o contrato assinado. Projetos de pesquisa com animais deverão ter aprovação do **Comitê de Ética em Pesquisa com animais da UNIVIÇOSA- CEUA**.
- b) Selecionar e indicar, para concorrer à bolsa, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no plano.
- c) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- d) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
- o estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista;
 - a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e a divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos;
 - a participação obrigatória do bolsista no **Simpósio de Produção Acadêmica – SIMPAC do Centro Universitário de Viçosa - UNIVIÇOSA, no ano seguinte ao término da bolsa, envio de relatório final de atividades** (até 03 meses após final do período da bolsa), **e publicação de pelo menos um artigo científico em Revista com Corpo Editorial**, no prazo de até 06 meses após o final do período da bolsa (enviar ao NUPEX protocolo de submissão de artigo), sendo condicionado que o não cumprimento desses procedimentos impedirá novas orientações de bolsistas de iniciação científica.
- e) **Caso o orientador(a) tenha pendências de pesquisas anteriores, o mesmo ficará impossibilitado de submeter outro projeto.**

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições e submissões do projeto de pesquisa deverá ser realizada pelo professor (a) orientador(a) diretamente no Sistema de Ensino, Pesquisa e Extensão-SisPEX pelo site <https://sispex.univicoso.com.br/> no período determinado. Da mesma forma o aluno(a) que concorrerá a bolsa deverá ser incluído como membro da equipe e todos os outros membros. Sendo que o aluno que concorrerá a bolsa deverá anexar os seus documentos comprobatórios: histórico escolar e *curriculum vitae comprovado*. **Importante cada docente/pesquisador poderá solicitar no máximo uma bolsa.**

Não serão aceitas as inscrições fora do prazo determinado neste Edital, **com documentação incompleta e nem permitida a troca de documentos após a realização da inscrição.**

Projeto de pesquisa com documentação incompleta não será avaliado pela comissão.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO SISTEMA

- a) **Projeto na íntegra anexado, contendo todas as partes formais, constantes na ABNT** (fonte Arial 12, espaço 1,5), arquivo no formato PDF;
- b) Os projetos de Iniciação Científica que envolvam, direta ou indiretamente, seres humanos ou animais deverão ser submetidos aos respectivos Comitês de Ética em Pesquisa da UNIVIÇOSA, apresentando documento comprobatório de submissão no

ato de sua inscrição (comprovante de submissão da Plataforma Brasil ou e-mail do CEUA. O projeto será automaticamente indeferido caso este documento não for inserido.

Observação: a execução do projeto ficará condicionada ao parecer favorável emitido pelo comitê de pertinência a sua execução.

c) Documento referente ao uso de laboratórios e viabilidade financeira da UNIVIÇOSA, devidamente assinado pelo responsável do setor;

Observação: Os Projetos de Iniciação Científica que dependem de laboratórios técnicos da UNIVIÇOSA para sua execução, deverão apresentar *declaração de viabilidade financeira e de uso* emitida pelo gestor do curso e pelo responsável do laboratório, onde serão realizados os trabalhos de pesquisa, nos prazos definidos pelo Edital do Programa de Iniciação Científica.

d) A cópia atualizada do histórico escolar do estudante fornecida pela Secretaria Acadêmica ou obtida pelo sistema acadêmico (o aluno que apresentar coeficiente de rendimento inferior a 70% será eliminado).

e) Deverá ser inserido o link do Currículo *lattes* do estudante, elaborado, indicando as atividades desenvolvidas, devidamente comprovadas (documentos deverão ser numerados) e inseridos no sistema. **Currículo sem comprovação, incorrerá no indeferimento da avaliação do projeto.**

f) No caso de renovação de bolsa, anexar avaliação do orientador quanto ao desempenho e assiduidade do bolsista, bem como justificativa para a renovação da bolsa.

6. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

A análise dos processos de inscrição, de acordo com critérios determinados neste edital, será coordenada pelo Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão - NUPEX, que constituirá uma comissão julgadora composta por 5 (2 suplentes) docentes de cursos da Instituição.

A nota final do processo de julgamento será definida pela soma das notas: do currículo do estudante (30%) e do projeto de pesquisa (70%), segundo **ANEXO I**. Será avaliado o currículo do estudante a partir da data de matrícula na UNIVIÇOSA, no curso em que a bolsa está sendo pleiteada.

O Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão – NUPEX supervisionará todo o processo seletivo e definirá a distribuição final das bolsas. **Caso não sejam contempladas todas as bolsas, as mesmas serão redistribuídas de acordo com a pontuação alcançada (maior ou igual a 70 pontos). Projetos que não obtiverem pontuação final igual ou superior a 70 pontos serão desclassificados.**

Relação de bolsas por curso:

Curso	Número de bolsas
Arquitetura	01
Administração	01
Ciências Contábeis	01
Direito	03

Enfermagem	01
Engenharia Civil	03
Engenharia Ambiental	01
Engenharia Química	01
Engenharia da Computação	01
Farmácia	01
Fisioterapia	01
Medicina Veterinária	03
Nutrição	01
Odontologia	01
Psicologia	02

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção dos bolsistas de Iniciação Científica será divulgado em 19 de março de 2022, no Sistema de Ensino, Pesquisa e Extensão-SisPEX pelo site <https://sispex.univicososa.com.br/>.

8. SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

Substituição do bolsista: a qualquer tempo, o Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão - NUPEX, poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado, com desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

a) A substituição do bolsista dar-se-á mediante solicitação justificada do Orientador e indicação de novo bolsista cujo rendimento acadêmico assegure a mesma classificação obtida no processo seletivo. Caso contrário, a bolsa será repassada ao estudante/professor/projeto melhor classificado dentre os não contemplados com bolsa.

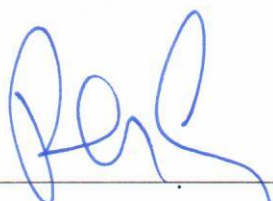
b) O período de vigência da bolsa concedida ao bolsista substituto será complementar a vigência do bolsista original.

c) No caso de cancelamento de bolsa, o bolsista ficará obrigado a entregar relatório das atividades desenvolvidas no Programa ao orientador, que o encaminhará ao Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão - NUPEX.

d) Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no período de vigência do Programa do qual participava.

e) Eventual troca de orientador deverá ser aprovada pelo Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão - NUPEX.

Viçosa, 13 de dezembro de 2021



Per Christian Braathen
Pro Reitor Acadêmico



Evaldo Zeferino Rodrigues
Reitor



**NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – NUPEX
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
EDITAL - 2022**

ANEXO I – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. Avaliação do estudante (MÁXIMO 30 PONTOS)

a) *Curriculum vitae*: (MÁXIMO 20 PONTOS)

- estágios extracurriculares na área pretendida (mínimo de três meses ou de 120 horas) = 2,0/estágio
- estágio de pesquisa, vinculado a projeto, sem bolsa (voluntário)= 1,0/ano
- estágio de pesquisa com bolsa= 2,0/ano
- participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho = 1,0/evento
- participação em eventos científicos com apresentação de trabalho = 2,0/trabalho
- autor/ coautor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES ou ISI:
 - circulação nacional = 2,0/artigo
 - circulação internacional = 3,0/artigo
- monitoria/tutoria= 2,0/semestre
- participação em cursos/minicursos na área pretendida = 1,0/curso e 0,5/minicurso
- atividades de extensão = 0,2/atividade

b) Coeficiente de rendimento acadêmico (MÁXIMO 10 PONTOS)

O coeficiente de rendimento acadêmico obtido pelo estudante será calculado proporcionalmente às disciplinas cursadas, não podendo ser inferior a 70% que corresponderá a nota de 70%, que corresponderá a nota 7,0, nota mínima para ser classificado. Rendimentos superiores serão igualmente convertidos, por exemplo: 80% = 8,0; 85%= 8,5 e 100%= 10,0.

2. Avaliação do Projeto de Pesquisa: (MÁXIMO 70 PONTOS)

Considerando os critérios abaixo, o NUPEX, por meio de pareceristas *ad hoc* deverá atribuir notas diferenciadas aos projetos (de 0 a 70 pontos), onde serão avaliados:

- mérito científico = 40 pontos;
- viabilidade técnico-financeira = 20 pontos;
- Adequação dos objetivos estabelecidos e atividades previstas no cronograma proposto ao projeto (05 pontos);
- Viabilidade de execução das atividades propostas de acordo com o cronograma apresentado (05 pontos).